

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA NA CASA LEGISLATIVA COM A FINALIDADE DE DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023.

Aos vinte e sete dias do Setembro de dois mil e vinte e três, na Sala das Sessões, no Plenário Edson Rampini de Souza, às 15:30 horas, na Câmara Municipal de Sapucaia, sito à Rua Maurício de Abreu, 208 – Centro – Sapucaia – RJ, reuniram-se o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do parlamento sapucaense André Esteves de Assis (PSD), Vereador Eduardo Lopes dos Passos - Membro (PL) e a Vereadora Tânia Maria Pereira Paulino – Membro (PSC) bem como representantes do Poder Executivo Municipal, o senhor Fernando de Castro Barroso - Secretário Municipal de Fazenda e a Senhora Paolla Lemgruber - Secretária Municipal de Controle Interno, e os Vereadores: Adriana Ribeiro, Nivaldo Lima e Rildo Rodrigues de Souza de forma tempestiva de acordo com os prazos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para a Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023. Em ato contínuo o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos – André Esteves de Assis declarou aberto os trabalhos para apresentação em Audiência Pública de Relatório da Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023. Ato Contínuo, Sra. Paolla Lemgruber prosseguiu com a leitura e apresentação em slides do relatório, que foi entregue aos participantes da Audiência que traz em seu cerne o seguinte texto: Dos Relatórios de Gestão Fiscal - O Relatório de Gestão Fiscal — RGF é um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão da Administração Pública e está previsto no artigo 54 da Lei Complementar ne 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF. Os Poderes e órgãos definidos na LRF deverão emitir o seu próprio Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo todas as informações necessárias à verificação da consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a Lei. O relatório deverá conter uma linguagem clara e objetiva, a partir dos preceitos legais que fundamentam e justificam a elaboração do mesmo. A referida Lei, no seu artigo 92, §49, determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § IQ do Art. 166 da Constituição Federal. Das Preliminares - Ressaltamos que, neste 2º quadrimestre tivemos condições de encerrar e receber todos os balancetes de verificação de todas as Unidades Gestoras desta municipalidade em tempo hábil para análise e elaboração dos relatórios fiscais que compõem a presente Prestação de Contas.

Desta forma foi possível cumprir o prazo determinado no art.9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que preza que as audiências públicas referentes ao 2º quadrimestre sejam apresentadas na referida casa Legislativa dentro do mês de Setembro do exercício a que se refere, sendo assim, passaremos a relatar neste momento o cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2023 do Município de Sapucaia. Anexo 3 do RREO — Demonstrativo da Receita Corrente Líquida: A Receita Corrente Líquida apurada até o 2º Quadrimestre de 2023 alcançou um valor de R\$ 154.528.229,30 (cento e cinquenta e quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos), a qual compreende o período de set/2022 a agosto/2023, isto é, os últimos 12 (doze) meses. Esta arrecadação resta

evidenciada no Anexo 3 — DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, do RREO, referente ao 4º bimestre de 2023. Anexo 6 do RREO — Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal: O Anexo 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO do Relatório Resumido da Execução Orçamentária — RREO do 4º bimestre de 2023, demonstra que obtivemos no período de Jan/23 a Ago/23, uma receita primária no valor total de R\$ 98.372.852,10 (noventa e oito milhões trezentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), enquanto a despesa primária paga alcançou o montante de R\$ 96.028.759,10 (noventa e seis milhões vinte e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). O total da despesa primária compreende os seguintes valores: O valor empenhado e pago até o 2º quadrimestre de 2023 de R\$ 84.476.079,80 (oitenta e quatro milhões quatrocentos e setenta e seis mil setenta e nove reais e oitenta centavos). O total de RP Processado Pago na ordem de R\$ 1.799.406,00 (Um milhão setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e seis reais); O total de RP Não Processado Pago na ordem de R\$ 9.753.273,30 (Nove milhões setecentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos). Dessa forma verifica-se um Resultado Primário no período de R\$ 2.344.092,90 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil noventa e dois reais e noventa centavos). Anexo 8 do RREO — Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE: No que tange à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme evidenciado no Anexo 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE do RREO, referente ao 4º bimestre de 2023, o total de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino demonstra um valor de R\$ 4.567.302,80 (quatro milhões quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e dois reais e oitenta centavos) que compreende as despesas pagas com recursos resultantes de impostos e transferências de impostos. Acrescido a este valor o total de despesas custeadas com a Receita de Transferência do Fundeb foi na ordem de R\$ 8.471.051,60 (oito milhões quatrocentos e setenta e um mil cinquenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo um valor de aplicação na ordem de R\$ 13.038.354,40 (treze milhões e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). No entanto, após apurada esta base de cálculo, a lei determina que deve ser excluída dela a diferença arrecadada a maior do Fundeb no período, ou seja, do total retido na fonte para a formação do Fundo, se o valor que o Município receber de transferências do Fundeb for maior do que o que foi retido na fonte, esta diferença é excluída da base de cálculo da aplicação dos 25%. De janeiro até agosto de 2023, no Município de Sapucaia, essa diferença não ocorreu, o que houve foi o contrário. O Município contribuiu mais para o Fundeb do que recebeu de Transferências do Fundo e essa diferença foi na ordem de R\$ 522.602,62 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e dois reais e sessenta e dois centavos), valor este que passou a compor a base de cálculo para demonstrar o respectivo limite de aplicação. Outro valor que também é deduzido da base de cálculo refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar na fonte de recursos do FUNDEB dentro do período, o que no intervalo analisado não ocorreu. Logo após esses ajustes na base de cálculo da aplicação de recursos do MDE para cumprimento dos 25% determinados na CF/88, observamos um total de aplicação de R\$13.560.957,02 (treze milhões quinhentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), acrescido a este valor ainda há de considerar a aplicação dos recursos do Superávit do Fundeb apurado no exercício de 2022, cuja aplicação ocorreu em 2023 e foi na ordem de R\$ 493.129,01 (quatrocentos e noventa e três mil centos e vinte e nove reais e um centavo). Logo a base de cálculo do valor aplicado é de R\$ 14.054.086,02 (quatorze milhões cinquenta e quatro mil oitenta e seis reais e dois centavos) e corresponde a 26,07% da receita de impostos e transferências de impostos recebida no período, ou seja, dentro do limite mínimo estabelecido pela Constituição Federal em seu art.212.

Destaca-se que a Receita realizada no 2º Quadrimestre de 2023, resultante de Impostos e Transferência de Impostos, foi de R\$ 53.906.571,40 (cinquenta e três milhões novecentos e seis mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos). O Caput do artigo 212 da CF/88 determina que no mínimo 25% destas receitas sejam aplicadas em MDE, o que gera um total a ser aplicado na ordem de R\$ 13.476.642,85 (treze milhões quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Foi considerado neste tópico a aplicação dos recursos do MDE considerando as despesas efetivamente pagas, tendo em vista que a metodologia adotada pelo TCE atualmente tem sido esta. Sendo assim o gráfico abaixo demonstra que já ocorreu até o 2º quadrimestre a aplicação mínima constitucional prevista para a Educação (em anexo no relatório). Anexo 8- Demonstrativo das Transferência e aplicação dos recursos do Fundeb: Em relação ao FUNDEB foi recebido até o 2º Quadrimestre de 2023, o valor de R\$ 8.462.032,16 (oito milhões quatrocentos e sessenta e dois mil trinta e dois reais e dezesseis centavos) e foi obtido R\$ 60.991,10 (sessenta mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos) de rendimentos de aplicações financeiras. No que tange à complementação da União desta fonte de recursos, VAAF, foi recebido o valor de R\$ 1.561.654,02 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) com respectivo rendimento de aplicação financeira desta fonte de recursos na ordem de R\$ 29.613,10 (vinte e nove mil seiscentos e treze reais e dez centavos). Logo, o total de recursos recebidos do Fundeb no Município até o mês de Agosto de 2023, é de R\$ 10.114.290,38 (dez milhões cento e quatorze mil duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos). O valor aplicado em profissionais da educação básica perfaz um total de R\$ 8.562.449,70 (oito milhões quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), sendo R\$ 867.214,80 em Creche, R\$ 690.659,20 em Pré-Escola e R\$ 7.004.575,70 em Ensino Fundamental. No entanto foi deduzido deste valor para a formação da base de cálculo, o que foi aplicado com fonte de recursos de Superávit Financeiro do exercício de 2022, que foi na ordem de R\$ 493.129,00 (quatrocentos e noventa e três mil cento e vinte e nove reais), e o que foi aplicado em fonte de recursos do VAAF no valor de R\$ 835.249,80 (oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), gerando uma aplicação líquida de recursos exclusivos de arrecadação dentro do exercício de 2023 o valor de R\$ 7.234.070,90 (sete milhões duzentos e trinta e quatro mil setenta reais e noventa centavos) que corresponde a 71,50% de tudo o que foi recebido do Fundeb, devidamente aplicado com profissionais do magistério. No que se refere às outras despesas do Fundeb foi aplicado a importância de R\$1.236.980,70 (um milhão duzentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos), sendo este valor aplicado em sua integralidade, no ensino fundamental. O artigo 22 da Lei 11.494/07 previa que no mínimo 60% da arrecadação desse Fundo fossem destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Todavia, considerando a vigência da nova Lei 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, este limite mínimo de gastos dos recursos do Fundeb com profissionais da educação passou a ser de 70%. Em relação ao limite Mínimo de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício em que ocorresse o crédito, (que era estabelecido no § 29 do Art. 21 pela Lei ne 11.494/07), cabe destacar que, considerando a vigência da mesma Lei 14.113/2020, este limite mínimo de 95% para ser aplicado dentro do exercício em que ocorrer o crédito, passou a ser de 90%.

No tocante às Despesas com Saúde a legislação determina que, no mínimo, 15% do que for recebido no Município de Impostos e Transferências de Impostos seja aplicado nos gastos com a Saúde.

Desta forma, até o 2º quadrimestre de 2023 podemos observar, conforme demonstra o Anexo 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DA DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE do RREO, que foi aplicado (despesa liquidada) um total de

R\$ 8.437.238,10 (oito milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos), em ASPS com recursos próprios do Município, que representa o percentual de 16 0% de aplicação na Saúde, restando demonstrado que o Município cumpriu até o período analisado, com o mínimo de 15% determinado pela Constituição Federal. A Receita realizada até o 2º Quadrimestre de 2023, resultante de Impostos e Transferência de Impostos foi de R\$ 52.836.294,80 (cinquenta e dois milhões oitocentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Cabe observar ainda, que no quadrimestre, os gastos (despesas liquidadas) com Ações e Serviços de Saúde foram de R\$ 8.437.238,10 (oito milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos). As despesas liquidadas com recursos transferidos de outros Entes (SUS) foi de R\$11.209.383,40 (onze milhões duzentos e nove mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Desta forma apuramos o total de aplicação em ASPS no Município somando ao que foi aplicado com recursos próprios, o valor de R\$ 19.646.621,50 (dezenove milhões seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Anexo 1 do RGF — Demonstrativo da Despesa com Pessoal — Poder Executivo: Na verificação do limite das despesas com pessoal, obteve-se o índice percentual de 31 68% sobre a RCL, ou seja, abaixo do limite máximo permitido pela LRF que é 54% da RCC, e também abaixo limite prudencial que é de 51,30%, e abaixo, ainda, do limite de alerta, que é de 48,6% da RCL. Podemos destacar que a despesa total com pessoal apurada no 2º quadrimestre, foi de R\$ 48.957.799,50 (quarenta e oito milhões novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), que corresponde a um índice de aplicação de 31,68% da Receita Corrente Líquida conforme evidenciado no RGF, em seu Anexo 1 — DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL no período de setembro de 2022 a agosto de 2023, ou seja, nos últimos 12 meses. Anexo 2 — Demonstrativo da Dívida Consolidada - Conforme demonstrado neste Anexo, o Município apresentou um percentual negativo de :48 35% de endividamento ao final deste quadrimestre. Este resultado decorre do fato de que o total de Dívida Consolidada Bruta de R\$ 2.082.204,20 (dois milhões oitenta e dois mil duzentos e quatro reais e vinte centavos) menos os haveres financeiros (deduções II) que totalizam R\$ 76.792.601,40 (setenta e seis milhões setecentos e noventa e dois mil seiscentos e um reais e quarenta centavos), resultam numa dívida consolidada líquida negativa, ou seja, as disponibilidades de caixa são maiores que os valores do endividamento. Assim sendo, o limite permitido de endividamento de acordo com a Res. ne 40/2001 do Senado Federal é de 120% da RCL, tendo, pois, o Município cumprido o respectivo limite. Conclusão: Diante todo o exposto, informamos que este relatório e todos os dados apresentados poderão ter sua veracidade constatada nos anexos da LRF, referentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2023, cuja publicação foi realizada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 22/09/2023, edição ne 794 caderno III, estando os mesmos também disponíveis no Portal Transparência no sítio eletrônico do Município.

Ao fim da leitura promovida, a Sra. Paolla Lemgruber franqueou a palavra aos presentes para dirimir dúvidas, usou da palavra o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, André Esteves de Assis que indagou sobre o prazo da inauguração do Hospital Municipal. Em resposta, o Secretário informou que a previsão seria para o dia 29 de Dezembro do ano corrente, podendo ocorrer variações de dias. Questionado pela obra da Escola localizada no bairro Metrama, foi respondido que no mês de Abril de 2024 a obra estaria concluída. Concluindo seus questionamentos, o Vereador André Esteves indagou sobre a obra da Beira Rio e a viabilidade da realização de um show gospel no município. Respondendo, o Secretário de Fazenda informou que a expectativa para a conclusão da obra da Beira Rio seria o mês de Dezembro do ano corrente; E quanto ao show gospel disse ser almejado pelo Chefe do Poder Executivo, contudo será

realizada uma reunião com as autoridades eclesiástica a fim de decidirem data, hora, local e o melhor perfil para atender a população cristã. No ensejo, o Secretário de Fazenda esclareceu sobre o Festival de Verão, tendo em vista os diversos comentários em redes sociais. Explicou que o evento está sendo avaliado, porém até o presente momento não há nada concretizado.


Em continuação, o Vereador Eduardo Lopes indagou sobre as emendas impositivas do Poder Legislativo e quais as possibilidades de execução. Em resposta, o Secretário salientou ser um incentivador da realização das Emendas Impositivas, todavia compete as Secretarias Municipais o seu cumprimento. Ressaltou emendas impositivas que são inviáveis e mencionou algumas que já foram aplicadas. Na oportunidade, os Vereadores presentes relataram suas emendas impositivas e elucidaram a sua importância.

Dando prosseguimento a Audiência Pública, o Vereador Rildo Rodrigues fez menção a situação territorial do distrito do Pião e destacou o investimento que o Executivo Municipal tem viabilizado para o 5º Distrito. Questionou ao Secretário de Fazenda a forma que o município de Sapucaia reivindicará essa demanda na luta territorial. Respondendo, o Secretário informou que a Procuradora Municipal, havia petitionado junto ao processo existente, impetrado pelo Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, para que o município de Sapucaia participasse e questionasse o processo.

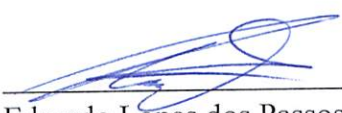
Prosseguindo, a Vereadora Tânia Paulino e o Vereador Rildo Rodrigues pontuaram diversas questões adversas que o distrito do Pião vem enfrentando devido essa demanda territorial.

Finalizando, a Vereadora Adriana Ribeiro solicitou o apoio do Secretário de Fazenda para a concretização das emendas impositivas.


Não havendo manifestação de mais nada a ser tratado no momento, a Audiência Pública foi suspensa para que ocorresse a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida e aprovada seguindo então para assinatura dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento e representantes do Executivo Municipal conforme segue.



André Esteves de Assis - Presidente (PSD)



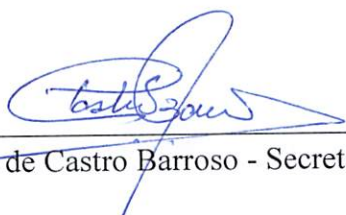
Eduardo Lopes dos Passos - Membro (PL)



Tânia Maria Pereira Paulino – Membro (PSC)



Paolla Lemgruber - Secretária Municipal de Controle Interno

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Castro Barroso', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

Fernando de Castro Barroso - Secretário Municipal de Fazenda